



DECRETO Nº. 10.067 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 160.221,00 (Cento e sessenta mil duzentos e vinte e um reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS.

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002. DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.010. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 60,00

4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.900,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde do Município

3.3.90.34.00.00.1493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO. 120.000,00

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário

3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 550,00

2.073. Manter Parques, Praças e Jardins.

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 18.766,00

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 2.500,00

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.1.01 Manter os Eventos Culturais e Cívicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

80 Anos
ANDIRÁ

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	4.945,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	8.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Excesso da fonte: 1493 – Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais); do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de **R\$ 13.400,00** (Treze mil e quatrocentos reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS
GOVERNAMENTAIS.

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 2.500,00

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002. DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.010. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento

3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 60,00

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA. 550,00

2.073. Manter Parques, Praças e Jardins.

3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 18.766,00

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.1.01 Manter os Eventos Culturais e Cívicos

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA. 4.945,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
